

## ACÓRDÃO Nº 1347/2017 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 012.253/2000-8
- 1.1. Apensos: TC 020.550/2016-2; TC 020.551/2016-9; TC 020.549/2016-4; TC 020.437/2016-1; TC 020.548/2016-8; TC 020.699/2016-6; TC 020.439/2016-4; TC 020.697/2016-3; TC 020.438/2016-8; TC 020.440/2016-2; TC 020.698/2016-0; TC 010.684/2013-1
2. Grupo I – Classe I - Recurso de Reconsideração (em Prestação de Contas)
3. Recorrente: Luiz Alberto da Silva Junior (168.810.954-49), ex-gerente da Agência Metro Maceió/AL do Banco do Nordeste do Brasil S.A
4. Unidade: Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: Ministra Ana Arraes
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidades Técnicas: Secex/CE e Serur
8. Representação legal: não há

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB, exercício de 1999, que tratam, nesta fase, de recurso de reconsideração interposto por Luiz Alberto da Silva Junior visando a desconstituição da multa que lhe foi aplicada no item 9.8 do Acórdão 3.249/2011-TCU-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, inciso I e parágrafo único, e 33 da Lei 8.443/1992; 174 e 175, parágrafo único, 277, inciso I, e 285 do Regimento Interno do Tribunal, em:

- 9.1. não conhecer do recurso de reconsideração interposto por Luiz Alberto da Silva Junior, por ser intempestivo;
- 9.2. tornar insubsistente, de ofício, a multa individualmente aplicada a Luiz Alberto da Silva Junior no item 9.8 do Acórdão 3.249/2011-TCU-Plenário;
- 9.3. notificar o recorrente.

## 10. Ata nº 24/2017 – Plenário.

11. Data da Sessão: 28/6/2017 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1347-24/17-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, José Múcio Monteiro (Relator), Ana Arraes e Bruno Dantas.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Procurador-Geral